

Ata da sessão ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mello Guimarães, presentes os Exmos. Srs. Des. Furtado de Mendonça e Ferreira de Oliveira, Srs. Lindolfo Basilio, Moreira de Almeida, Velloso Ferreira e José Pinto Rennó, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Dr. Samuel Wernick.

Lida a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes feitos: Recursos n.ºs. 958 e 972/62; Divida n.º 6/62; Consulta n.º 129/62 e 125/62; Feitos Diversos n.ºs. 63/60 e 147/62; Renúncias n.ºs. 320, 325 e 326/62. - JULGAMENTOS - Recurso n.º 975/62, de Shiraci. Recorrente: Delegado da U.D.M. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: não tomaram conhecimento do recurso. Consulta n.º 126/62, de Itaquai. Consultante: M. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Ferreira de Oliveira. Deci-

são: responderam que o caso não é de nova eleição, devendo funcionar como juiz de Paz o primeiro suplente já empossado. Consulta nº 128/62, de São Domingos do Prata. Consultante: Mel. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lindolfo Gasliello.

Decisão: não tomaram conhecimento. - EXPEDIENTE - Auxiliares de cartório: O Tribunal aprouva, até o dia 15 de janeiro de 1963, a requisição dos seguintes funcionários, para auxiliares de cartório da 142ª zona de Juiz de Fora:

Guene Magocali Silva e Pera Faria Medeiros Ribeiro, a partir de fevereiro, e Maria da Conceição Costa e Franklin de Mattos Junior, a partir de maio do corrente ano. - Gratificações eleitorais:

O Tribunal deferiu o pedido do Dr. José Mainho, 2.º juiz de Direito da comarca de Passos, solicitando pagamento de gratificação eleitoral por haver servido como juiz Eleitoral na zona de Alpinópolis, em cumprimento à designação do próprio Tribunal; indeferiu o pedido da Dra. Raphaela Alves Costa, juíza de Mercês, relativo ao pagamento da gratificação eleitoral, no período de 21 de agosto a 20 de novembro findo, em que esteve

licenciada, na zona de Guia Lopes, nos termos do art. 175 da Lei 869/52.

Junta Eleitoral: O Tribunal apro-
vou proposta do ell. juiz da 27ª - A
zona eleitoral, no sentido de que
a apuração do "referendum", nes-
sa zona, seja feita por uma uni-
ca junta. - Preparadores: - Homolo-
gou, também, o ato do ell. juiz
Eleitoral de Barbaena, nomeando
preparadores os escrivães de paz dos
distritos de Westêro do elllo, Ther-
tioga, Bias Fortes, Oliveira Fortes e
Senhora dos Remédios, para exer-
cerem as funções de preparadores
nos respectivos distritos, e dispen-
sando os anteriormente nomea-
dos. Apuração do plebiscito: A con-
sulta do Dr. juiz Eleitoral da
26ª - A zona, sobre se pode iniciar
a apuração do "referendum" do
próximo dia 6 de janeiro nesse
mesmo dia, às 18 horas, respo-
den negativamente, contra o vo-
to do Exmo. Sr. Des. Ferreira de Oli-
veira. Designação de juiz: Final-
mente, o E. Tribunal designou o
Dr. Lafaiete Dutra Asteniense,
juiz Eleitoral de Santa Nova, pa-
ra preparar o pleito de 6 de janei-
ro próximo, nas zonas de Raul
Soares e Rio Branco. Nada mais
havendo a tratar, a sessão foi

encerrada. Para constar, eu
diferenciado, Subsecretário subs-
tituto, lavrei esta ata
por Gualy de Belthunis